



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA COMO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO, FLÁVIO OLINTO DE FARIA E SÔNIA PRUDENTE DE FARIA, COMO LOCADORES.

Processo: 23117.009264/2008-82

Dispensa: 769/2008 - Art. 24, X

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria, situada à Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e de outro lado os proprietários do imóvel, o Sr. **FLÁVIO OLINTO DE FARIA** e a Srª **SÔNIA PRUDENTE DE FARIA**, inscritos no CPF sob os nºs 160.148.716-91 e 301.851.576-53, respectivamente, doravante denominados simplesmente **LOCADORA**, neste ato representados pela Administradora de imóveis **MÓDULO IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.736.336/0001-24, representada por sua procuradora, a Srª Ana Lúcia Luz Resende, inscrita no CPF sob o nº 511.556.306-10, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Av. João Pinheiro, nº 573, Centro, CEP 38.400-124, resolvem celebrar o presente Instrumento, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de **13/01/2012 até 13/01/2013, com reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 93 a 98 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – ALTERA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO

O item 3.2 da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

“3.2. DO REAJUSTE - O valor mensal será reajustado anualmente pela variação do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, calculado a partir da data de início



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



do contrato.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Atendendo ao **Item 3.2.** da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original, o valor foi repactuado através de negociação entre as partes, considerando o valor de mercado comprovado por 3 (três) avaliações. O novo valor mensal passará a ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando um **valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 3243
- **Elemento de Despesa:** 339036
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenho:** 2011NE800872 e 2011NE800873

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos, as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 13 de janeiro de 2012.

Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Alfredo Júlio Fernandes Neto
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


MÓDULO IMÓVEIS LTDA
Ana Lúcia Luz Resende
Procuradora

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20